

**DESPACHO Nº 004/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08777.000337/2011-01.

INTERESSADOS: PFE/FUNAI/AER RECIFE.

ASSUNTO: Pedido de Sindicância – Processo Administrativo Disciplinar.

DECISÃO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor do art. 169 da Lei 8.112/90 e o Julgamento nº 02/2012 da Corregedora da Funai, DECIDO ANULAR PARCIALMENTE o processo a partir da folha 123, devendo ser instaurada nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para continuidade dos trabalhos.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 007/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08752.000699/2005-30

INTERESSADOS: Administração Executiva Regional da FUNAI/CGR/MS - FUNAI.

ASSUNTO: Solicita a instalação de uma Comissão de Sindicância – Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167, *caput*, e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 88/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo em relação ao servidor SAMUEL GOMES MARCOS, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445984, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 008/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.001476/2004-12.

INTERESSADOS: Coordenação-Geral de Assuntos Externos-CGAE/01 - FUNAI.

ASSUNTO: Comissão de Sindicância – Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 92/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 02	Janeiro - 2012
---	----------	---------	-------	----------------

**DESPACHO Nº 009/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.002000/2008-14.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Possíveis irregularidades de servidor – Sindicância Administrativa Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 90/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 10/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.000018/2007-09

INTERESSADOS: Administração Executiva Regional de Recife/PE - FUNAI.

ASSUNTO: Despesas efetuadas mediante ordem bancária - Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 98/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

**DESPACHO Nº 11/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de janeiro de 2012.**

Ref.: PROCESSO Nº: 08620.002131/2010-16.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Denúncia contra servidores - Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009 e pelo Presidente da Fundação Nacional do Índio – FUNAI através da Portaria nº 994/PRES-Funai, de 14 de julho de 2010, considerando o teor dos artigos 166, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 99/2011 da Corregedora da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, por insuficiência de elementos probatórios colhidos na instrução.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 02	Janeiro - 2012
---	----------	---------	-------	----------------